Desembargadora BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO – Presidente.

PORTARIA Nº125/2009 - A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, Resolve: Manter LUCIANO FRANCO SILVA, servidor público municipal, na função de Chefe de Cartório da 042ª Zona Eleitoral, com sede na Comarca de CIDADE OCIDENTAL - GO, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 19/02/2009. Anote-se e publique-se.
Gabinete da Pres. do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2009. Desembargadora BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO – Presidente.

PORTARIA Nº126/2009 - A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Resolução TSE nº 21.009/02, Resolve: Designar para responder pela jurisdição eleitoral da 68ª ZE, com sede na Comarca de EDÉIA – GO, em razão de afastamento legal do titular:

1 – Dra. KARINNE THORMIN DA SILVA, Juíza Eleitoral da 128ª ZE da Comarca de Acreúna – GO, no período de 10 a 25.02.09.
2 – Dr. JOSÉ MACHADO DE CASTRO NETO, Juiz Eleitoral da 45ª ZE da Comarca de Pontalina - GO, no período de 26.02 a 11.03.2009, consoante Decreto Judiciário nº 391/09, de 20.02.2009.

Anote-se e publique-se. Gabinete da Pres. do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2009. Desembargadora BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO – Presidente.

PORTARIA Nº127/2009 - A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, Resolve: Designar o Dr. ROBERTO NEIVA BORGES, Juiz de Direito do Iº Juizado Especial Cível da Comarca de Itumbiara – GO, para responder pela jurisdição eleitoral da 5ª ZE, com sede na Comarca de BURITI ALEGRE – GO, no período de 02 a 31.03.2009, em razão de férias do titular, consoante Decreto Judiciário nº 362/09, de 16.02.2009. Anote-se e publique-se. Gabinete da Pres. do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2009. Desembargadora BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO – Presidente.

PORTARIA Nº128/2009 - A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, Resolve: Designar o Dr. EDUARDO TAVARES DOS REIS, Juiz Substituto lotado na Comarca de Rio Verde – GO, para responder pela jurisdição eleitoral da 128ª ZE, com sede na Comarca de ACREÚNA – GO, no período de 26.02 a 15.03.2009, em razão de afastamento legal da titular, consoante Decreto Judiciário nº 392/09, de 20.02.2009. Anote-se e publique-se.
Gabinete da Pres. do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2009. Desembargadora BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO – Presidente.

PORTARIA Nº139/2009 - A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, Resolve: Designar o Dr. SÉRGIO DIVINO CARVALHO, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, para responder pela jurisdição eleitoral da 59ª ZE, com sede na Comarca de AURILÂNDIA-GO, a partir de 18 de fevereiro de 2008 até provimento, consoante Decreto Judiciário nº 369/09, de 18/02/09. Anote-se e publique-se. Gabinete da Pres. do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 04 dias do mês de março de 2009. Desembargadora BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO - Presidente.

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETES JUÍZES MEMBROS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

TRIBUNAL PLENO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

136ª Zona Eleitoral

Editais

N° 09/09

EDITAL nº009/2009 DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da 136ª Zona Eleitoral, designado pela Portaria nº 002/2008, publicada em 05 de junho de 2008 neste Cartório Eleitoral, de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aprovada pela Resolução nº 131/2008-TRE/GO, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subseqüente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, este Cartório eliminará os seguintes